ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, faz saber que fará processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário, com objetivo de suprir licença maternidade de servidora efetiva, para atender necessidades de interesse público do Município de Mondaí, para a função abaixo delineada.

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNCÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se para a vaga de nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente.
- 1.2 O prazo do contrato será para o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
- 1.3 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.
- 1.4 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para cadastro de reserva.
- 1.5 A vaga abaixo será para cargo público, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Psicólogo	4.256,10	01	40 hs/sem.	 Portador de Diploma de Curso Superior em Psicologia Registro Profissional no Conselho de Classe.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRICÕES

- 2.1- As inscrições estarão abertas no período de <u>**08 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2017**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondaí SC.</u>
- 2.2 A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3 São condições para inscrição:
- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3.2 Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 2.3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 2.3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.3.5 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- 2.3.6 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;
- 2.3.7 Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaí.

CAPÍTULO IV

4- DAS PROVAS:

4.1 - Prova de Títulos para o cargo de Psicólogo - Valendo 10,0 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Processo Seletivo:

consideration para eleito deste i rocesso beletivo.			
Títulos	Valor Un. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)	
Experiência Profissional no âmbito da função pretendida	Até 6 meses - 1,0 pt Acima de 6 meses a 1 ano-2,0pt Acima de 01 a 02 anos -3,0 pt Acima de 02 anos - 5,0 pt	5,0 pontos	
Pós-Graduação na área de Psicologia (Concluída)	2,5 ponto	2,5 ponto	
Cursos de Aperfeiçoamento em SUAS e PAIF (com carga horária igual ou superior a 40 horas)	0,5 pontos	2,0 pontos	
Participação em eventos científicos em SUAS e PAIF (com carga horária igual ou superior a oito horas)	0,25 pontos	0,5 pontos	

- 4.1.1. Para comprovação da experiência profissional, na função pretendida, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre;
- b) No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando a função desenvolvida;
- c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

4.3. Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados as especializações de Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

- b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- c) Curso de atualização nas áreas de SUAS e PAIF somente serão considerados mediante apresentação do certificado.
- d) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO V

5 - DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.mondai.sc.gov.br.

6 - RECURSOS:

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado ao Departamento Jurídico do Município, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 6.1.3 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7 - NO CASO DE EMPATE:

- 7.1 Maior tempo de experiência.
- 7.2 Maior nota na soma dos títulos.
- 7.3 Major idade.

8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, e então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

CAPÍTULO VI

09. DA ADMISSÃO:

- 09.1 No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
- 09.1.1 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
- 09.1.2 Cópia legível do CPF
- 09.1.3 Cópia legível do Título de Eleitor.

- 09.1.4 Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- 09.1.5 Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- 09.1.6 Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- 09.1.7 Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- 09.1.8 Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função.
- 09.1.9 Declaração de bens, na forma da Lei.
- 09.1.10 Apresentar declaração das funções públicas que exerce.
- 09.1.11 Atestado de Saúde Ocupacional
- 09.1.12 Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- 09.1.13 Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
- 09.1.14 Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí - SC, 07 de agosto de 2017.

VALDIR RUBERT

Prefeito Municipal de Mondaí

ANEXO I FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ-SC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 011/2017

NOME:	INSCRIÇÃO:	_Data:
FUNCÃO: PSICÓLOGO	TELEFONE:	

OHADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Títulos	Valor Un. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)	Total (PONTOS)
Experiência Profissional no âmbito da função pretendida	Até 6 meses - 1,0 pt Acima de 6 meses a 1 ano-2,0pt Acima de 01 a 02 anos -3,0 pt Acima de 02 anos - 5,0 pt	5,0 pontos	
Pós-Graduação na área de Psicologia (Concluída)	2,5 ponto	2,5 ponto	
Cursos de Aperfeiçoamento em SUAS e PAIF (com carga horária igual ou superior a 40 horas)	0,5 pontos	2,0 pontos	
Participação em eventos científicos em SUAS e PAIF (com carga horária igual ou superior a oito horas)	0,25 pontos	0,5 pontos	

- 1. Para comprovação da experiência profissional, na função pretendida, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre;
- b) No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando a função desenvolvida;
- c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPI do contratante.
- 1.2. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.
- 2. Da prova de Títulos:
- a) Os pontos destinados as especializações de Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

Assinatura -Resp.pela Inscrição	Assinatura do Candidato

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 011/2017 COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nº de cópias deixas:	Pontuação:	Ass.Resp.Inscrição_	
N- ue copias ueixas:	r untuação:	ASS.NESP.IIISCIIÇAU_	
	,	· ,	